

**FUNDAÇÃO UNIRG  
UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO/ EDITAL PROPEQ/SPPI Nº 02/2018**

**Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) da Universidade de Gurupi - UnirG, considerando a RESOLUÇÃO CONSUP nº 029/2018, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 006/2010, de 08 de julho de 2010, torna pública a realização de Seleção Interna de Projetos de Pesquisa e Inovação, nas modalidades “A” e “B” (Projetos de pesquisa individuais), na modalidade “C” (Projetos de pesquisa em grupo) e na modalidade “D” (Projeto de inovação individual) para docentes da Universidade de Gurupi - UnirG, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1 INSCRIÇÃO: 03 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, em dias úteis, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas**, mediante encaminhamento do projeto de pesquisa e entrega da documentação solicitada por este Edital (item 1.3) na sede Propesq.

**1.2 LOCAL:** Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 - Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi - TO, Sede da Propesq. Telefone: (63) 3612-7602. E-mail: propesq@unirg.edu.br

## 1.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Projeto de pesquisa ou de inovação, apresentado em forma impressa (duas cópias) e uma cópia em CD (preferencialmente em PDF), ocupando no máximo 25 páginas digitadas em folha A4, Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5 (Apêndice I);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (APENDICE III);
- c) Plano de trabalho individual e cronograma de atividades do pesquisador (projetos individuais) ou dos membros da equipe (projetos em grupo);
- d) Curriculum Lattes impresso;
- e) Documentação comprobatória da produção científica: para a comprovação da produção científica será suficiente à entrega da cópia da página inicial do artigo e dados de classificação do periódico (QUALIS - ver [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br), e imprimir), no caso de livros, cópia da página inicial e da ficha catalográfica;

**1.4** O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite da Carga Horária Diversificada.

**1.5** O projeto de pesquisa ou inovação que envolva seres humanos, em consonância com a resolução CNS 466/2012 e 510/2016, deverá ser submetido à Plataforma Brasil pelo link <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>, o qual deverá ter o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Gurupi - CEP (entregar até 45 dias após a aprovação do projeto).

**1.6** O projeto de pesquisa ou inovação que envolva animais, em consonância com a Lei 11.794/2008, deverá ter o parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais da Universidade de Gurupi - UnirG - CEUA (entregar até 45 dias após a aprovação do projeto).

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

### 2.1 PROJETO DE PESQUISA INDIVIDUAL (MODALIDADE A)

**2.1.1** O proponente do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente da Universidade de Gurupi - UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir **apenas** o título de especialista;

**2.1.2** Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme item 1.3.

### 2.2 PROJETO DE PESQUISA INDIVIDUAL (MODALIDADE B)

**2.2.1** O proponente do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente da Universidade de Gurupi - UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir título de doutor ou mestre;
- c) ser pesquisador com produção científica comprovada na área de conhecimento a qual está vinculado o projeto de pesquisa.

**2.2.2** Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme item 1.3.

### **2.3 PROJETO DE PESQUISA EM GRUPO (MODALIDADE C)**

**2.3.1** O coordenador do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente da Universidade de Gurupi - UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir título de doutor ou mestre;
- c) ser pesquisador com produção científica comprovada na área de conhecimento a qual está vinculado o projeto de pesquisa.

**2.3.2** Os demais integrantes do projeto, para serem contemplados com horas diversificadas, devem:

- a) ser docente da Universidade de Gurupi - UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir o título, no mínimo, de especialista;
- c) ser pesquisador com produção científica comprovada na área de conhecimento á qual está vinculado o projeto de pesquisa.

**2.3.3** Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme item 1.3.

### **2.4 PROJETO DE INOVAÇÃO INDIVIDUAL (MODALIDADE D)**

**2.4.1** O proponente do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente da Universidade de Gurupi - UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir titulação **mínima** de especialista;

**2.4.2** Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme item 1.3.

**2.5** Os projetos de pesquisa, quando desenvolvidos em grupo, deverão ter a equipe com formação de no máximo **três** pessoas (um coordenador e até dois integrantes), que serão contemplados com carga horária diversificada.

## **3. DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**3.1** A Pró-reitoria de Pesquisa fará análise inicial dos projetos para verificar o atendimento aos termos do Edital e a efetuará a pontuação dos currículos.

**3.2** O julgamento e a classificação dos projetos serão realizados por uma banca composta por representantes da Propeq e consultores "*ad hoc*" de acordo com a titulação e área de conhecimento do projeto.

**3.3** A análise do projeto se baseará nos seguintes critérios (pontuação no APÊNDICE IV deste Edital):

- a) relevância científica, tecnológica e/ou inovadora;
- b) consonância com as linhas de pesquisa do Curso de lotação ou vínculo, seguido da aprovação do respectivo Conselho, conforme Parágrafo Único do Art. 13 da Resolução nº 006/2010/CONSUP
- c) análise da coerência interna do projeto de pesquisa ou inovação (articulação da temática com os objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados), conforme Ficha de Parecer do Avaliador (APÊNDICE IV).
- d) avaliação da produção intelectual do proponente, no caso de projetos individuais e do coordenador, no caso de projetos em grupo, quanto à qualidade da produção científica/tecnológica/inovadora na área do projeto de pesquisa ou inovação;

e) Serão selecionados os projetos individuais **modalidade A** que alcançarem no mínimo **60 pontos**, **modalidade B** no mínimo **65 pontos**, **modalidade C**, que perfizerem no mínimo **70 pontos** e modalidade D no mínimo **60 pontos**.

**3.4** Para fins deste Edital, a comprovação da produção científica/tecnológica/inovadora desenvolvida pelos docentes deverá observar os títulos e os respectivos pontos listados no APÊNDICE IV.

**3.5** A avaliação dos relatórios finais de pesquisa ou inovação será efetuada por uma **Banca** composta por representantes da Propesq e consultores “*ad hoc*” de acordo com a titulação e área de conhecimento do projeto, com encaminhamento de parecer para a apreciação da Propesq.

**3.6** Em caso de empate, após a avaliação dos itens 1,2 e 3 do apêndice IV, será considerado como critério de desempate, a proposta que obtiver maior pontuação no item 4 (produção científica nos últimos cinco anos), do mesmo apêndice.

#### **4 DO APOIO CONCEDIDO**

**4.1** O apoio a execução do projeto de pesquisa ou inovação proposto será efetuado mediante a concessão de horas, sendo contemplados os projetos aprovados segundo os critérios já expostos, até o limite da carga horária diversificada.

**4.2** Cada pesquisador poderá ser contemplado com 2 a 4 horas diversificadas, após a discussão com o coordenador do curso.

**4.3** Cada projeto em grupo poderá ser contemplado com um máximo de 24 horas/mês ao longo de 12 meses, após a discussão com coordenador do curso.

**4.4** As horas deverão ser concedidas exclusivamente no período previsto pelo Edital.

**4.5** O Auxílio à pesquisa compreende em concessão de diárias por projeto de pesquisa serem utilizadas no período de 12 (doze) meses, entre Janeiro a Dezembro de 2019. Observação: A concessão das diárias está condicionada à disponibilidade de recursos.

**4.6** Todas as despesas relativas ao projeto devem ser discriminadas no orçamento detalhado, conforme item 11 do Apêndice I. A IES não custeará com as despesas para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa.

#### **5 DOS COMPROMISSOS DO(S) PESQUISADOR(ES)**

**5.1** Apresentar à Propesq, até o dia **02 de agosto de 2019**, relatório parcial (Apêndice V).

**5.2** Apresentar à Propesq, até o dia **20 de dezembro de 2019**, o relatório final, que consiste no comprovante de submissão de artigo científico em revista de circulação, ou de livros ou de capítulos de livros com ISBN dos **projetos finalizados**, contendo os resultados do trabalho desenvolvido.

**5.3** Em caso de alterações ou atrasos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, o coordenador deve protocolar na sede da Propesq, um relatório parcial com justificativa (APÊNDICE V).

**5.4** Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, a sua condição de pesquisador apoiado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

**5.5** Os pesquisadores que não cumprirem os prazos estipulados por este Edital para a entrega dos relatórios e do comprovante da submissão de artigo para publicação, **deverão ressarcir a Universidade de Gurupi - UnirG** todas as horas pesquisa recebidas. O débito será feito automaticamente na folha de pagamento.

**5.6** Os pesquisadores que não cumprirem os prazos estipulados pelos editais anteriores para a entrega dos relatórios ficam impedidos de pleitear horas pesquisa neste Edital.

#### **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado será feita **31 de janeiro de 2019**, no portal da Propesq ([www.propesq.unirg.edu.br](http://www.propesq.unirg.edu.br)), no site da UnirG ([www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br)) e na sede da Propesq, localizada na Av. Pará, QD. 20, Lt 01, nº 2432.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O não atendimento integral aos requisitos e às normas deste Edital invalida a solicitação da concessão.

7.2 Não serão apoiados pelo Edital, projetos de pesquisa que tenha como produto final apenas o Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.

7.3 Cada projeto pode solicitar somente uma prorrogação pelo período máximo de 6 (seis) meses, concorrendo com as demais solicitações do edital, condicionada ainda, à disponibilidade de recursos previstos no orçamento da Universidade de Gurupi - UnirG para este edital e parecer favorável da **Comissão** composta por professores da Universidade de Gurupi - UnirG e aprovado pela Propesq.

7.4 No caso de solicitação de prorrogação, o coordenador do projeto deverá encaminhar versão atualizada do projeto prevendo as novas atividades a serem desenvolvidas, com o respectivo plano de trabalho individualizado e cronograma de atividades do(s) integrante(s) juntamente com o relatório das atividades já realizadas.

7.5 Projetos com aprovação de órgãos oficiais de financiamento deverão anexar cópia de parecer de aprovação e/ou concessão para auxiliar o processo de análise.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Propesq.

## 8. CRONOGRAMA

Período de inscrições	03 de dezembro de 2018 a 25 de janeiro de 2019
Divulgação do resultado	31 de janeiro de 2019
Entrega de relatório parcial	02 de agosto de 2019
Entrega do relatório final	20 de dezembro de 2019

EDITAL PROPESQ/PIBIC Nº 02/2018	
Inscrições PIBIC	04 a 8 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado PIBIC	14 de fevereiro de 2019.

Gurupi- TO, 03 de dezembro de 2018.

**Dr<sup>a</sup>. Marise Tanaka Suzuki**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade de Gurupi - UnirG  
Portaria/Reitoria nº 64/2018

## APÊNDICE I

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (MODALIDADES A, B E C)

Os projetos deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias) e uma cópia em CD (preferencialmente em PDF). Os projetos deverão ocupar no máximo 25 páginas digitadas em folha A4, Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5, seguindo os itens abaixo (item 1.3.1)

#### CAPA

**FOLHA DE ROSTO** (com a Identificação do coordenador e integrantes e área de conhecimento)

1. RESUMO.
2. PALAVRAS - CHAVE (no mínimo 03, e no máximo 05).
3. INTRODUÇÃO.
4. JUSTIFICATIVA.
5. OBJETIVOS.
  - 5.1 OBJETIVO GERAL.
  - 5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
6. REFERENCIAL TEÓRICO.
7. MATERIAL E MÉTODOS.
8. RESULTADOS ESPERADOS.
9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
10. PLANO DE TRABALHO PARA CADA MEMBRO DA EQUIPE.
11. ORÇAMENTO DETALHADO.
12. REFERÊNCIAS (ABNT 6023).

## APÊNDICE II

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO (MODALIDADE "D")

Os projetos deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias) e uma cópia em CD (preferencialmente em PDF). Os projetos deverão ocupar no máximo 20 páginas digitadas em folha A4, Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5, seguindo os itens abaixo (item 1.3.1)

#### CAPA

**FOLHA DE ROSTO** (com a Identificação do pesquisador e área de conhecimento)

13. TÍTULO PROPOSTO PARA A INVENÇÃO
14. RESUMO (esta invenção diz respeito fundamentalmente a: - máximo 10 linhas)
15. PALAVRAS - CHAVE (no mínimo 03, e no máximo 05).
16. INTRODUÇÃO.
17. JUSTIFICATIVA (Descreva: O problema ou desafio técnico que a presente invenção se propõe a solucionar; As soluções conhecidas/existentes ao problema ou desafio, seus limites e deficiências; Como sua invenção supera estes limites e deficiências, destacando suas vantagens e ganhos)
18. OBJETIVOS.
  - 5.3 OBJETIVO GERAL.
  - 5.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.
19. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.
20. METODOLOGIA.
21. RESULTADOS ESPERADOS.
22. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO COM PREVISÃO DE REGISTRO DE PATENTE.
23. PLANO DE TRABALHO.
24. ORÇAMENTO DETALHADO.
25. REFERÊNCIAS (ABNT 6023).

## APÊNDICE III

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1 DADOS DO PROJETO

1.1 N.º do Protocolo: \_\_\_\_\_

1.2 TÍTULO PROJETO DE PESQUISA \_\_\_\_\_

TÍTULO PROJETO DE INOVAÇÃO \_\_\_\_\_

#### 1.2 TIPO DE PROJETO

- Projeto em execução  
 Projeto novo

#### 1.4 GRUPO E LINHA DE PESQUISA

- Grupo 1** – Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade
- Linha 1 – Cidadania, Estado e Políticas Públicas;
  - Linha 2 – Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social, Econômico e Espacial;
  - Linha 3 – Tecnologia da Informação Aplicada ao Agrobusiness;
  - Linha 4 – Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo;
  - Linha 5 – Gestão Organizacional.
- Grupo 2** – Prevenção, Educação e Promoção da Saúde.
- Linha 1 – Epidemiologia em Saúde;
  - Linha 2 – Aspectos multidisciplinares da Dor;
  - Linha 3 – Assistência ao Usuário No Ambiente Hospitalar;
  - Linha 4 – Qualidade de Vida e Saúde Mental;
  - Linha 5 – Produtos Naturais;
  - Linha 6 – Políticas Públicas e Gestão Em Saúde.
- Grupo 3** – Processos Educativos
- Linha 1 – Diversidade, inclusão e inovações pedagógicas;
  - Linha 2 – Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais;
  - Linha 3 – Formação de Professores e Práticas Educativas.

#### 2 DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome	Curso	Carga Horária Enquadramento	Carga Horária requerida *máximo 06 horas

#### 3 DEMAIS PARTICIPANTES

Nome	Curso	Carga Horária Enquadramento	Carga Horária requerida **Máximo 04 horas

#### 4 FONTES DE FINANCIAMENTO EXTERNO

- a) Agência \_\_\_\_\_  
b) Edital \_\_\_\_\_  
c) Modalidade \_\_\_\_\_  
d) Recursos \_\_\_\_\_  
e) Período do apoio concedido \_\_\_\_\_

Gurupi-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

## APÊNDICE IV

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Nome do Professor/Coordenador: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

No caso de projetos em grupos (Modalidade C), serão somados os itens 1, 2 e 3 pontos e atribuída média geral. Todos os trabalhos publicados e/ou apresentados enquadráveis, só podem ser pontuados uma única vez, ficando a escolha a critério do candidato.

#### 1. Atividade docente

ITENS PONTUADOS		Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontuação Professor
1.1	Tempo de docência no Ensino Superior	1,0 por ano	30,00	
1.2	Orientação de trabalho de conclusão de curso com pesquisa de caráter científico ou bibliográfico	0,5 por orientação	30,00	
1.3	Participação como membro de banca de qualificação/defesa de TCC	0,25 por banca	15,00	
1.4	Atividade desenvolvida no magistério Superior (gestão/extensão)	1,0 por ano	10,00	
1.5	Atividade em comissão	1,0 por comissão	10,00	
1.6	Atividade de Assessoramento	1,0 por assessoria	10,00	
1.7	Projetos com fomento externo	2,0 por projeto	10,00	
<b>Subtotal</b>			<b>115,00</b>	

\*Incluir resumo do TCC nos documentos comprobatórios

#### 2. Titulação

ITENS PONTUADOS		Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontuação Professor
2.1	<b>Doutorado</b> em instituição reconhecida pela Capes	40,00	40,00	
2.2	<b>Mestrado</b> em instituição reconhecida pela Capes	20,00	20,00	
2.3	<b>Especialização</b> reconhecida pelo MEC na área específica em que o professor está propondo a pesquisa	10,00	10,00	
<b>Subtotal</b>			<b>40,00</b>	

\* só pode ser pontuada a maior titulação.

#### 3. Mérito científico

ITENS PONTUADOS		Pontuação máxima	Total
4.1	Resultados esperados e benefícios potenciais para a sociedade	8,0	
4.2	Originalidade, relevância, metas e objetivos	8,0	
4.3	Estrutura e metodologia - Atualidade e coerência	8,0	
4.4	Efeito multiplicativo dos resultados esperados	5,0	
4.5	Qualificação da equipe	8,0	
4.6	Adequação do cronograma - o prazo previsto para a conclusão da pesquisa deverá permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados	4,0	
4.7	Grau de interdisciplinaridade e/ou Transdisciplinaridade em face do objeto proposto	4,0	
<b>Subtotal</b>		<b>45,00</b>	

#### 4. Produção científica nos últimos cinco anos



ITENS PONTUADOS		Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontuação Professor
3.1	Publicação de livro com ISBN no país ou no exterior/ <b>por livro</b>	2,00	20,00	
3.2	Publicação de capítulo de livro com ISBN no país ou no exterior/ <b>por capítulo</b>	1,00	10,00	
3.3	Publicação de artigo em periódico Qualis A e Qualis B / <b>por artigo inédito</b>	2,00	20,00	
3.4	Publicação de artigo em periódico Qualis C ou apenas ISSN / <b>por artigo inédito</b>	1,00	10,00	
3.5	Publicação de artigo em Anais/ <b>por artigo inédito</b>	0,50	5,00	
3.6	Publicação de Resumo em Anais / <b>por resumo inédito.</b>	0,50	5,00	
3.7	Patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5,00	50,00	
<b>Subtotal</b>			<b>120,00</b>	

#### 5. Resultados Obtidos

ITENS PONTUADOS		Pontuação Máxima	Pontuação Professor	Total
5.1	Atividade Docente	115,00		
5.2	Titulação	40,00		
5.3	Mérito científico	45,00		
<b>Total da proposta</b>		<b>200,00</b>		

ITENS PONTUADOS		Pontuação Máxima	Pontuação Professor	Total
5.4	Produção científica	120,00		
<b>Total</b>		<b>120,00</b>		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

## APÊNDICE V

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS

Os relatórios deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias), seguindo os seguintes itens:

**CAPA** (Instituição; Título do projeto; referência do edital; autor (es); cidade, mês e ano).

**FOLHA DE ROSTO** - com a Identificação do coordenador e integrantes e área de conhecimento, título do relatório, modalidade da bolsa e vigência, data do relatório.

1. INTRODUÇÃO
2. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO
3. ETAPAS EXECUTADAS
4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS QUE FALTAM PARA EXECUTAR
5. DISCUSSÃO SUCINTA DOS RESULTADOS OBTIDOS
6. REFERÊNCIAS (ABNT 6023).